

**DADIS**Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**PARECER CONCLUSIVO****IDENTIFICAÇÃO****OSC/OSCIP:** Serviço de Obras Sociais – SOS **CNPJ:** 48.344.188/0001-11**FUNDO VINCULADO:** Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS**PROCESSO N.º:** 133/2018**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Colaboração **N.º:** 04/2018**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018**VIGÊNCIA INICIAL:** 02/01/2019 à 02/01/2020**VALOR INICIAL DA PARCERIA:** R\$ 219.470,35

| <b>MUNICIPAL</b> | <b>ESTADUAL</b> | <b>FEDERAL</b> |
|------------------|-----------------|----------------|
| R\$ 111.025,75   | R\$ 108.444,60  | R\$ 0,00       |

| <b>ADITIVOS</b>  |                         |                 |
|------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>AJUSTE</b>    | <b>VIGÊNCIA</b>         | <b>VALOR</b>    |
| 4º Termo Aditivo | 03/01/2022 a 02/01/2023 | R\$ 248.444,60  |
| <b>MUNICIPAL</b> |                         | <b>ESTADUAL</b> |
| R\$ 140.000,00   |                         | R\$ 108.444,60  |

| <b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> |                |
|--|----------------|
| <b>NOME</b>                                  | <b>CPF</b>     |
| Roberta Gonçalves de Rezende Hatano          | 043.198.176-05 |
| Elisangela Rocha da Cruz Silva               | 282.656.598-22 |
| Juliano Aparecido Rocha Rodrigues            | 288.401.085-23 |
| <b>Decreto n.º 6153 de 20/12/2021</b>        |                |

| <b>GESTOR DA PARCERIA</b>   |  |
|---|--|
| <b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes<br>de 10/11/2021 à 16/03/2023 | <b>CPF:</b> 162.155.938-69               |
| <b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br  | <b>Data de Nascimento:</b><br>03/06/1971 |
| <b>GESTOR DA PARCERIA</b>   |  |
| <b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano<br>a partir de 12/04/2023        | <b>CPF:</b> 166.394.678-79               |
| <b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br  | <b>Data de Nascimento:</b><br>01/12/1976 |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



| <b>GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA</b>  |  |
|--|--|
| <b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano<br>a partir de 12/04/2023 | <b>CPF:</b> 166.394.678-79               |
| <b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br                                       | <b>Data de Nascimento:</b><br>01/12/1976 |

### ANÁLISE:

#### A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| <b>ITENS</b>   |
|--|
| <b>Localização:</b> Avenida 1, nº 654, Centro  |
| <b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento  |
| <b>Finalidade Estatutária:</b> Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivência para alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. |
| <b>Descrição do objeto:</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos.  |

#### B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

| <b>Data do Empenho</b>              | <b>Data do Repasse</b> | <b>Valor</b>  | <b>Fonte</b> |
|-------------------------------------|------------------------|---------------|--------------|
| 26/01/2022<br><br>Empenho<br>Nº 477 | 15/02/2022             | R\$ 11.106,19 | Municipal    |
|                                     | 07/03/2022             | R\$ 10.390,07 |              |
|                                     | 07/04/2022             | R\$ 13.178,81 |              |
|                                     | 04/05/2022             | R\$ 11.822,56 |              |
|                                     | 06/06/2022             | R\$ 11.483,39 |              |
|                                     | 22/06/2022             | R\$ 11.483,39 |              |
|                                     | 03/08/2022             | R\$ 12.795,80 |              |
|                                     | 30/08/2022             | R\$ 11.483,39 |              |
|                                     | 29/09/2022             | R\$ 11.806,23 |              |
|                                     | 27/10/2022             | R\$ 11.483,39 |              |
|                                     | 30/11/2022             | R\$ 11.483,39 |              |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



|                                      |            |               |          |
|--------------------------------------|------------|---------------|----------|
|                                      | 20/12/2022 | R\$ 11.483,39 |          |
| 02/02/2022<br><br>Empenho<br>Nº 1347 | 09/03/2022 | R\$ 9.037,05  | Estadual |
|                                      | 09/03/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 22/03/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 14/04/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 23/05/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 28/06/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 28/07/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 30/08/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 13/10/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 23/11/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 30/11/2022 | R\$ 9.037,05  |          |
|                                      | 20/12/2022 | R\$ 9.037,05  |          |

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

| Data da Prestação de Contas | Mês       | Sanções ou desvio de finalidade |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------|
| <b>MUNICIPAL</b>            |           |                                 |
| -----                       | Janeiro   |                                 |
| 01/04/2022                  | Fevereiro |                                 |
| 03/05/2022                  | Março     |                                 |
| 23/05/2022                  | Abril     |                                 |
| 27/06/2022                  | Maio      |                                 |
| 17/08/2022 e 17/08/2022     | Junho     |                                 |
| -----                       | Julho     |                                 |
| 01/09/2022                  | Agosto    |                                 |
| 10/10/2022                  | Setembro  |                                 |
| 11/11/2022                  | Outubro   |                                 |
| 09/12/2022                  | Novembro  |                                 |
| 23/12/2022 e 06/02/2023     | Dezembro  |                                 |
| <b>ESTADUAL</b>             |           |                                 |
| -----                       | Janeiro   |                                 |
| -----                       | Fevereiro |                                 |
| 01/04, 03/05, 23/05         | Março     |                                 |
| 27/06/2022                  | Abril     |                                 |
| 17/08/2022                  | Maio      |                                 |
| 17/08/2022                  | Junho     |                                 |
| 01/09/2022                  | Julho     |                                 |
| 10/10/2022                  | Agosto    |                                 |



# DADIS

Diretoria de Assistência  
Desenvolvimento e Trabalho Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



|                         |          |  |
|-------------------------|----------|--|
| -----                   | Setembro |  |
| 11/11/2022              | Outubro  |  |
| 09/12/2022 e 23/12/2022 | Novembro |  |
| 06/02/2023              | Dezembro |  |

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

| VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO |                |          |
|--------------------------------------|----------------|----------|
| Municipal                            | Estadual       | Federal  |
| R\$ 140.000,00                       | R\$ 108.444,60 | R\$ 0,00 |

| RENDIMENTOS |           |          |
|-------------|-----------|----------|
| Municipal   | Estadual  | Federal  |
| R\$ 305,19  | R\$ 33,06 | R\$ 0,00 |

| GLOSAS    |  |  |
|-----------|--|--|
| NÃO HOUVE |  |  |

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

| Data | Motivo | Valor | Data da devolução |
|------|--------|-------|-------------------|
|      |        |       |                   |

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

| Número de atendidos no ano   |
|--|
| <b>Meta prevista:</b> 100 adolescentes e jovens  |
| <b>Meta executada:</b> 225 adolescentes e jovens – META CUMPRIDA   |
| <b>Análise do cumprimento do objeto:</b><br><br>Constata-se que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada no Plano de Trabalho, prestando serviço de relevância a adolescentes e jovens. As ações desenvolvidas demonstraram caráter preventivo, protetivo e proativo frente as situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que |



# DADIS

Diretoria de Assistência  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários, materializando as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. O serviço também materializou ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, atendendo às diferentes necessidades de convivência, próprias ao ciclo de vida.

Os adolescentes e os jovens tiveram a oportunidade de reconhecer suas potencialidades e desenvolver habilidades pessoais, com promoção de espaços de reflexão, sensibilização e discussão, ampliando os olhares para temáticas pertinentes às suas faixas etárias. Os conteúdos programáticos trabalhados contribuíram para a valorização individual com direito à reflexão sobre a construção de projeto de vida, entre outras discussões importantes para o desenvolvimento deste público.

Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC, onde se constatou o cumprimento do objeto pactuado.

Houve também aplicação de pesquisa de satisfação com usuários e famílias no mês de dezembro de 2022 onde se verifica que as opiniões expressadas demonstram um nível bom de satisfação.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

Desse modo, as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

Conforme mencionado a parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

| Itens               | Previsão despesas Municipal |                       |
|---------------------|-----------------------------|-----------------------|
|                     | Previsto                    | Executado             |
| Recursos humanos    | R\$ 116.000,00              | R\$ 119.478,00        |
| Alimentação         | R\$ 18.000,00               | R\$ 18.000,00         |
| Material de consumo | R\$ 6.000,00                | R\$ 6.446,73          |
| <b>Total</b>        | <b>R\$ 140.000,00</b>       | <b>R\$ 143.924,73</b> |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



| Itens  | Previsão despesas Estadual |                       |
|--|----------------------------|-----------------------|
|  | Previsto                   | Executado             |
| Recursos Humanos   | R\$ 97.140,60              | R\$ 98.488,26         |
| Serviço de Terceiros                                     | R\$ 7.800,00               | R\$ 7.800,00          |
| Utilidade Pública  | R\$ 3.504,00               | R\$ 3.504,00          |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 108.444,60</b>      | <b>R\$ 109.792,26</b> |
| <b>Recursos da organização</b>                           |                            |                       |
| Prédio   |                            | R\$ 286.160,43        |
| Veículos   |                            | R\$ 0,00              |
| Equipamentos   |                            | R\$ 141.908,22        |
| <b>Valor total</b>                                       |                            | <b>R\$ 428.068,65</b> |
| <b>Captação de recursos</b>                              |                            |                       |
| Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública  |                            | R\$ 422.444,60        |
| <b>Valor Total</b>                                       |                            | <b>R\$ 449.984,58</b> |
| <b>A-Despesas com Recursos humanos OSC</b>               |                            |                       |
|  |                            | R\$ 217.966,26        |
| <b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b> |                            |                       |
|  |                            | R\$ 332.814,85        |
| <b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>                     |                            | <b>R\$ 114.848,59</b> |

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



## **NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

## **J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

## **K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

## **L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

| Designação         | Nome                            | CPF            |
|--------------------|---------------------------------|----------------|
| Portaria 12.204/22 | Vania Tostes                    | 253.790.578-45 |
| Portaria 9.880/19  | Luciene Casagrande da Silva     | 170.302.318-80 |
| Portaria 9.882/19  | Marcia Ferreira G. Moura        | 278.486.578-92 |
| Portaria 11.135/21 | Adriana Cristina de Paula Longo | 195.062.478-11 |

## **M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

## **CONCLUSÃO**

Atesta esta prestação de contas como:

Regular

Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

Irregular (justifique a irregularidade)



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



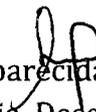
## **DESCREVA A CONCLUSÃO COM FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E VANTAJOSIDADE DA PARCERIA.**

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto n.º 6153/2021 e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, atesta-se que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 04/2018, cumprindo com o Cronograma de Desembolso.

A parceira também representa vantajosidade econômica comparando a economicidade em relação à realização direta pela administração pública.

Ressalta-se ainda que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculadas a Política Pública de Assistência Social.

**Guaira/SP, 13 de junho 2023.**

  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

  
Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61